



GOVERNO DE SERGIPE

# LEI Nº 7.251 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

## ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL SISTEMA UNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2011

### I- DADOS CADASTRAIS

#### 1- ÓRGÃO PROPONENTE

CNPJ Nº.  
NÍVEL DE GESTÃO

ENDEREÇO

CIDADE	NÚMERO	UF	CEP
FONE	FAX	E-MAIL	
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF Nº.	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL	
ENDEREÇO			
CIDADE	NÚMERO	UF	CEP
FONE	FAX	E-MAIL	
FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - FEAS			
CNPJ Nº.			

#### 2- ÓRGÃO CONCEDENTE

CNPJ Nº.  
NÍVEL DE GESTÃO

ENDEREÇO

CIDADE	NÚMERO	UF	CEP
FONE	FAX	E-MAIL	
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF Nº.	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL	
ENDEREÇO			
CIDADE	NÚMERO	UF	CEP
FONE	FAX	E-MAIL	

#### 03- ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CNPJ Nº.

ENDEREÇO

CIDADE	NÚMERO	UF	CEP
FONE	FAX	Nº DA CONTA CORRENTE	
NOME DO GESTOR		CPF Nº.	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL	
ENDEREÇO			
CIDADE	NÚMERO	UF	CEP
FONE	FAX	E-MAIL	

#### 04- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO

ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	FONE

*[Handwritten signatures and marks]*



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 7.251**  
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

10

II PREVISAO DE ATENDIMENTO FISICO				
NIVEIS DE PROTEÇÃO	PISOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	QTD	ADESAO	PÚBLICO
SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PISO BÁSICO FIXO PAIF	-	-	FAMÍLIAS
	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	-	-	FAMÍLIAS COM CRIANÇA DE 0 A 9 ANOS E/OU IDOSO
	PISO BÁSICO VARIÁVEL JOVENS - PBV I	-	-	COLETIVO DE JOVENS
	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	AUXÍLIOS NATALIDADE E MORTALIDADE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	-	-	CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 a 16 anos)
	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE LA E PSC
	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	CRIANÇAS ADOLESCENTE
	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	IDOSOS
	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	JOVENS
	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	MULHER EM SITUAÇÃO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM
	PISO ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA	-	-	INDIVÍDUOS
	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
III PREVISAO FINANCEIRA				
NIVEIS DE PROTEÇÃO	PISOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	A SER TRANSFERIDOS PELO FEAS		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIOS PISO BÁSICO FIXO PAIF PISO BÁSICO VARIÁVEL II PISO BÁSICO VARIÁVEL JOVENS - PBV I BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ -		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I PISO ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ -		
IV RESUMO EXECUTIVO				
1. VALOR DO FEAS A SER REPASSADO PARA O FNAS	R\$ -			
1.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ -			
1.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ -			
2 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIOS DESTINADOS AO FNAS	R\$ -			
2.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ -			
2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ -			
3 VALOR TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ -			
3.1 - TOAL PSB ( 1.1 + 2.1 )	R\$ -			
3.2 - TOTAL PSE ( 2.1 + 2.2 )	R\$ -			

*Handwritten signature and scribbles.*



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 7.251**  
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

11

V- PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA DA REUNIÃO  
NÚMERO DA ATA  
NÚMERO DA RESOLUÇÃO


6- DECLARAÇÃO

Declaro sob penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na Lei Nº. De regulamentada pelo Decreto Nº De

Data e Local

Assinatura do Gestor do Fundo Estadual

Assinatura do Gestor do Fundo Municipal

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DE SERGIPE

12

**LEI Nº 251**  
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do  
Desenvolvimento Social

Exercício 2011

**TERMO DE ADESÃO**

Nº.

Processo nº.

Município

CNPJ nº.

Prefeito (a)

Carteira de Identidade/RG

Residência/Domicílio

Valor da Transferência FEAS (R\$)

Recursos do FMAS para o exercício (R\$)

Pelo presente instrumento, o Município acima identificado adere ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, comprovando, para tanto, os pré-requisitos de que trata o Art. 7º da Lei Estadual nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Declara, também, estar ciente da necessidade de:

- a) abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos;
- b) comprovar a aplicação dos recursos para o exercício, no valor acima demonstrado;
- c) apresentar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira até o dia 31 de janeiro do ano subsequente à execução; e
- d) arquivar os documentos originais das despesas pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos a partir da aprovação da prestação de contas pela SEIDES.

**Município/SE, XX/XX/XXXX**

**Assinaturas**

**Prefeito**

**Secretário de Estado da Inclusão, Assistência e do  
Desenvolvimento Social**

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 4.251**  
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

**ANEXO III**

**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXERCÍCIO 2011**

**I - Execução da Despesa**

Item	Favorecido	CNPJ/CPF	Bens/ Serviços	NF/ Recibo	Data	Pgto Ch/OB	Data	Valor (RS)
<b>SALDO TRANSPORTADO (RS)</b>								
001								
002								
003								
004								
005								
006								
007								
008								
009								
010								
011								
012								
013								
014								
015								
016								
017								
018								
019								
020								
021								
022								
023								
024								
025								
026								
027								
028								
029								
030								
031								
032								
033								
034								
035								
036								

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 251**  
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

14

**Demonstrativo Sintético Anual da Execução**  
**Físico-Financeira – Cofinanciamento**  
**Estadual de Assistência Social**

**EXERCÍCIO 2011**

**II – Execução Física**

Ação Orçamentária	Unidade Executora/ Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Quantidade Prevista	Quantidade Executada
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
<b>3.1.1 Piso Básico Fixo</b> Ações socioassistenciais para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do CRAS.					
<b>3.1.2 Piso Básico Variável II</b> <b>3.1.2.1</b> Serviços de Proteção Social Básica complementares no território, ou seja, para aqueles que visam complementar o atendimento prestado no âmbito do CRAS, tais como: serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens; centros de convivência; ações de incentivo ao protagonismo e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e outros.					
<b>3.1.2.2 Benefícios Eventuais</b>					
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
<b>3.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade</b> Ações socioassistenciais individual e em grupo a pessoas em situação de risco social em centros de Referência Especializado da Assistência Social ou em outra unidade de atendimento.					

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



GOVERNO DE SERGIPE

# LEI Nº 251 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

<b>3.2.2 Piso de Transição de Média Complexidade</b> Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência					
<b>3.2.3 Piso de Alta Complexidade I</b> Serviço Socioassistencial em Unidade de Acolhimento.					
<b>3.2.4 Piso de Alta Complexidade II</b> Serviço Socioassistencial aos usuários em situação de violência e/ou elevado grau de dependência.					

Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste relatório.

\_\_\_\_\_

(NOME)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(local) (data do último dia útil do mês de referência)

<b>PREFEITO</b> (Assinatura e Carimbo)	<b>PRESIDENTE DO CMAS</b> (Assinatura e Carimbo)	<b>GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b> (Assinatura e Carimbo)
---	---	--

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and several smaller ones above it.